DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Recursos 3
Gabarito 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: “MT PRODUÇÕES LTDA”.

OBJETO: Realização de um “show” da cantora “MARÍLIA TAVARES”, nesta cidade, no dia 11 de julho de 2026, durante as comemorações da 10ª edição do “Festival de Inverno”, que ocorrerão na Praça da Matriz de Palmares Paulista - SP.

VALOR: R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 01 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL; 020700 - Educação e Cultura; 13.392.0170.2018.0000- Manutenção da Cultura - Ficha nº 152 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, n. II, da Lei 14.133/21.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 18 de maio de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

.....

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: “PATRYCIA & MANUELLA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA”.

OBJETO: Realização de um “show” da dupla Patrycia & Manuella, nesta cidade, no dia 10 de julho de 2026, durante as comemorações da 10ª edição do Festival de Inverno, que ocorrerão na Praça da Matriz de Palmares Paulista - SP.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO: 01 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL - 02 07 - Educação e Cultura; 020700 - Educação e Cultura; 13 - Cultura; 13 392 - Difusão Cultural - 13 392 0170 – Cultura – 13 392 0170 2018 0000 - Manutenção da Cultura - **Ficha nº 152** - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, n. II, da Lei 14.133/21.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 26 de maio de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA - SP
CONCURSO PÚBLICO - 1
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Recurso contra o gabarito preliminar

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
145	7	MILENA VITORIA MOURA DA SILVA	INDEFERIDO	Segue em anexo recurso referente a questão 24	O pedido de anulação da questão não merece acolhimento. O enunciado informa expressamente que, em março de 2020, o contribuinte protocolou requerimento administrativo de parcelamento, reconhecendo de forma expressa a existência do débito tributário. Tal circunstância é suficiente para caracterizar a hipótese prevista no art. 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional e na correspondente disposição do Código Tributário Municipal, segundo a qual a prescrição se interrompe por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor. A causa interruptiva prevista na legislação não exige a efetiva concessão do parcelamento, a homologação do pedido pela Administração ou a produção de quaisquer outros efeitos decorrentes do requerimento. A norma legal atribui relevância jurídica ao reconhecimento inequívoco da dívida pelo próprio contribuinte, circunstância expressamente descrita no enunciado. O posterior indeferimento do pedido por descumprimento de exigências formais não afasta o fato jurídico já consumado consistente no reconhecimento expresso do débito. A interrupção da prescrição decorre do ato de reconhecimento da dívida e não da concessão do parcelamento. Também não procede a alegação de coexistência de interpretações igualmente válidas. A alternativa D não encontra amparo no enunciado nem na legislação aplicável, pois vincula a interrupção da prescrição à efetiva concessão do parcelamento, requisito não previsto no art. 174, parágrafo único, inciso IV, do CTN ou no Código Tributário Municipal. Dessa forma, a questão apresenta apenas uma alternativa compatível com a legislação de regência, não havendo ambiguidade, imprecisão ou pluralidade de respostas corretas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA - SP
CONCURSO PÚBLICO - 1
ORGANIZAÇÃO: TALENT CONCURSOS

RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
146	7	MILENA VITORIA MOURA DA SILVA	QUESTÃO ANULADA	Segue em anexo recurso referente a questão 17	A questão não possui alternativa válida, circunstância que compromete sua objetividade e impede a identificação de resposta correta pelo candidato, razão pela qual requer-se sua anulação.

Total: 2

Total Geral: 2

PREFEITURA DE PALMARES PAULISTA/SP

CONCURSO PÚBLICO - 01/26

GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS APLICADAS EM 07/06/2026

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

GABARITO			
1	C	21	C
2	A	22	D
3	B	23	C
4	B	24	B
5	D	25	A
6	C	26	A
7	B	27	D
8	A	28	C
9	C	29	B
10	D	30	D
11	A	31	B
12	C	32	D
13	B	33	C
14	B	34	D
15	C	35	A
16	D	36	A
17	ANULADA	37	C
18	B	38	D
19	A	39	C
20	D	40	B